



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1791/2026

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 29/2026/PGE-DERADM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Governo do Estado de Rondônia, através do DER – Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, conforme Termo de Convênio nº 29/2026/PGE-DERADM, na unidade orçamentária abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Orçamentária Municipal:

CRIA-SE:

CREDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO CONSTRUÇÃO DE 29 BUEIRO DE CONCRETO BSTC D=0,60m com extensão total, TERMO DE CONVENIO nº 29/2026/PGE-DERADM. CC 15646-9

Proj. Ativi. 2,064		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha	299	44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 211.364,59
TOTAL			R\$ 211.364,59

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto serão utilizados recursos oriundos do Governo do Estado de Rondônia, através do DER – Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, conforme Termo de Convênio nº 29/2026/PGE-DERADM, vinculado à conta corrente nº 15.646-9, no valor de R\$ 211.364,59 (duzentos e onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, (data da assinatura digital).

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1791	04/03/2026

ID: 308611	Processo	Documento
CRC: 882EC3D0		
Processo: 1-196/2026		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 04/03/2026 06:18:22	Finalização: 04/03/2026 06:20:51	

MD5: 3E0EF69595F0C038049920330FC10D9B

SHA256: 7035C7B9548BF6525AB044E9859BD63A8980D8C02BAF93EE03E16CB12CD350F2

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1791/2026 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 29/2026/PGE-DERADM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04/03/2026 06:18:22

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL 04/03/2026 06:18:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

KAYO DHERALDY DOS REIS CHEFE DE GABINETE 04/03/2026 06:49:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 04/03/2026 07:03:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 308611 e o CRC 882EC3D0.